

1. DO OBJETIVO

Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de desconto em cursos de graduação EAD oferecidos pela instituição de ensino Centro Universitário Afya Salvador, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2026/1.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1 Os descontos serão aplicados para forma de ingresso do candidato Vestibular online, ENEM e Histórico Escolar.

2.2 Período: Matrículas realizadas de **18.11.2025 a 27.11.2025**

2.3 O candidato pagará a matrícula de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.4 Será concedido um desconto no valor da mensalidade durante todo o curso, nos cursos abaixo:

2.4.1 **Cursos de Cursos Semipresencial Humanas** (Administração/ Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Ciências Contábeis/ Gestão Comercial/ Gestão Financeira/ Processos Gerenciais/ Logística), o candidato pagará o valor da mensalidade com desconto durante todo o curso, de acordo com a matrícula realizada nas datas abaixo:

De 18.11.2025 a 27.11.2025: R\$179,00 (cento e setenta e nove reais)

2.4.2 **Cursos Semipresencial Saúde** (Biomedicina / Farmácia), o candidato pagará o valor da mensalidade com desconto durante todo o curso, de acordo com a matrícula realizada nas datas abaixo:

De 18.11.2025 a 27.11.2025: R\$259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)

2.4.3 Cursos **100% EAD** o candidato pagará o valor da mensalidade com desconto durante todo o curso, de acordo com a matrícula realizada nas datas abaixo:

De 18.11.2025 a 27.11.2025 R\$89,00 (oitenta e nove reais)

2.5 O Candidato deve se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site da <https://bahia.afya.com.br> no período de **18.11.2025 a 27.11.2025**.

2.6 Ser aprovado no Processo Seletivo.

2.7 Realizar a matrícula, exclusivamente, para o semestre 2026.1.

2.8 Para a concessão do desconto a matrícula deverá estar no status ativo.

2.9 A oferta não contempla o aluno cancelado ou já matriculado no curso em 2026.1.

2.10 A oferta não contempla o aluno matriculado no curso, com status trancado, pois ele deverá realizar a reabertura de matrícula.

2.11 Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem os cursos presenciais.

2.12 Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem o curso de medicina.

3 DA MATRÍCULA

Durante a campanha, a matrícula para todos os candidatos será fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4 DO PERÍODO DE VALIDADE

4.1 Os descontos serão válidos para matrículas realizadas no período de **18.11.2025 a 27.11.2025**.

4.2 Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição.

4.3 Os descontos são válidos com pagamento do boleto realizado até o dia 10 de cada mês. Caso o pagamento não seja realizado até a data do vencimento, os valores serão cobrados integralmente, acrescido de juros e multa.

- 4.4 Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo é cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres.
- 4.5 Se candidato realizado o cancelamento do curso em até 7 dias após pagamento da taxa de matrícula de R\$ 50,00, ele poderá solicitar o reembolso na secretaria EAD.

5 CUMULATIVIDADE

Os descontos descritos neste regulamento não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade até 27.11.2025 e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.
- 6.2 Todos os valores informados estão sujeitos a reajuste anual, de acordo com o indicador que mede a inflação do país.
- 6.3 Os valores estabelecidos no item 2 correspondem a quantidade de créditos do primeiro período do curso no semestre de 2026/1.
- 6.4 Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Afya Salvador

SALVADOR, 18.11.2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO AFYA SALVADOR
ADRIANO DOUGLAS SILVA
DIRETOR GERAL